## PORTARIA N°. 258/2024.

Concede Indenização ao Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências.

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal, Art 48, III c/c Art.51 da Lei Complementar nº 120/2021.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º. CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, MAIKON MEIRA DE FREITAS, mat. 10572/01, ocupante do cargo de provimento temporário de Motorista, Indenização de Plantão
- **Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento em vigor.
- **Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 16 de julho de 2024.
  - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 24 de Julho de 2024.

## EDIMAR NORONHA DE FREITAS Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.